



**TERMO ADITIVO Nº 0001/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0035/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA F.M. PNEUS.**

**Processo Administrativo nº 0061/2021 - PR**

**Pregão nº 0025/2021 - PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recauchutagem, recapagem e consertos de pneus para máquinas, caminhões e ônibus pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, para fornecimento fracionado ao longo do exercício de 2021, com julgamento por lote, seguindo as exigências estabelecidas pelo Edital e seus anexos.

**Data de assinatura:** 24/11/2021.

**Prazo de vencimento:** 30/06/2022.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **F.M. PNEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.374.845/0004-91 e estabelecida à Rodovia SC 453 S/N KM 52,9, Bairro Industrial, Videira, Santa Catarina, CEP: 89.560-000, representada pelo Sr. **ELOIR CLEFSON ZAGO**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 10R/2.977.649 e do CPF nº 949.667.379-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0035/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 0061/2021 - PR, Pregão nº 0025/2021 - PR, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:



**1.1.1.** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 0035/2021 por mais 06(seis) meses, em virtude do saldo contratual existente, estando de acordo com a cláusula oitava do contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em **30 de junho de 2022.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 24 de novembro de 2021.

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

CNPJ/MF nº 82.826.462/0001-27

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
Município de Arroio Trinta



**CONTRATADA:**

**F.M. PNEUS**  
CNPJ/MF sob o nº 81.374.845/0004-91  
**ELOIR CLEFSON ZAGO**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**  
CPF Nº: 000.077.349-21

**ORLANDO BALDO**  
CPF Nº: 386.735.509-63

**De acordo:**

\_\_\_\_\_  
**Santo Possato.**  
Advogado – OAB 19.045 / SC  
Responsável Jurídico.